



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.427 – DE 09 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.264.030,49 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 07 de junho de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores municipais da atenção básica em saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.992,58 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinado à aquisição de materiais de proteção, para promover ações de saúde para enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, motivado pelo repasse de recursos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.119,00 (cento e vinte mil, cento e dezenove reais), necessário à aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos, materiais de expediente e outros, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, resultante do repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde – Processos nºs 25000.162616/2020-56, 25000.180101/2020-38, 25000.133061/2020-35, 25000.133129/2020-86, 25000.132967/2020-32, 25000.133057/2020-77, 25000.135562/2020-92, conforme Portarias nº 2994, 3008, 2222, 2405 e 2358/2020.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a contratação de prestação de serviços, para o desenvolvimento de ações de saúde pública para enfrentamento da epidemia causada pelo COVID 19 (novo Coronavírus), mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do Governo do São Paulo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

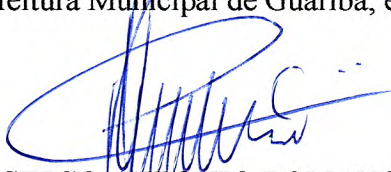
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 130.168,91 (cento e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), necessário à aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos, materiais de expediente e outros, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020, resultante do repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde – Processos nºs 25000.073238/2020-56, 25000.073239/2021-62, conforme Portarias nº 731, de 16/04/2021 e nº 894, de 11/05/2021.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

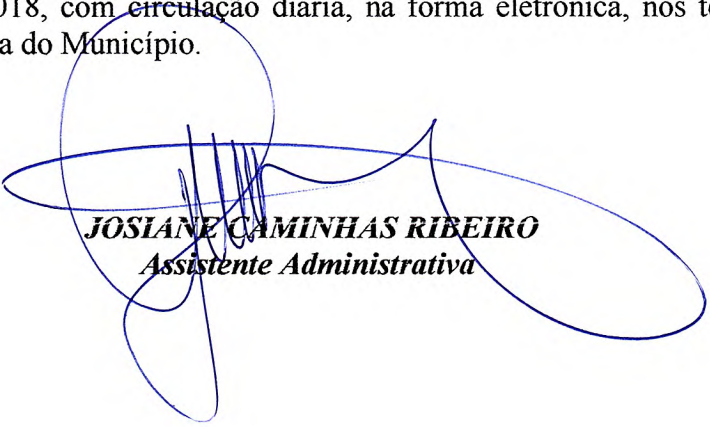
Artigo 7º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 09 de Junho de 2.021.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO
Assistente Administrativa